



FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

(em acompanhamento)

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P.525 - Fone/Fax: (049) 224-1022

RESOLUÇÃO nº 151,  
de 02 de janeiro de 1998

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e de acordo com deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 27 de novembro de 1997 (Ata nº 108), e atendendo por fim ao que determina a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação no que se refere à duração das aulas nos estabelecimentos de Ensino de todos os níveis no país,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento diário das aulas, obedecidas as grades curriculares dos diversos cursos e a sua distribuição semanal aprovada pelos Departamentos das Unidades de Ensino da UNIPLAC:

período matutino: das 07h 40min às 12h;  
período noturno: das 18h 40min às 22h10min.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 03 de janeiro de 1998.

Lages, 02 de janeiro de 1998.

Nara Maria Kuhn Göcks  
Presidente